

Não aprovada em Assembleia
de freguesia de 19 de junho de 2019

SLB

Doc 1



Bloco de Esquerda

Assembleia de Freguesia de Campanhã

Moção

Pela utilização pública dos terrenos do Monte da Bela

No âmbito das operações de realojamento forçado, levadas a cabo pelo regime salazarista, de populações que viviam em ilhas das zonas centrais da cidade do Porto, foram construídas na freguesia de Campanhã um número considerável de bairros camarários.

Foram disso exemplo o bairro de S. Vicente de Paulo iniciado em 1946 com 198 casas. Ou o Bairro Monte da Bela, projectado em 1967.

No Monte da Bela morou gente. Eram casas pequenas, modestas, com pequenos quintais, uma comunidade espalhada monte abaixo e que foi despedaçada a partir de 2005, com a política de destruição de habitações camarárias levada a cabo por Rui Rio, que mandou demolir mais de 1.000 fogos sociais em toda a cidade.

Neste momento em que as carências habitacionais da cidade do Porto são gritantes, em que há mais de mil famílias na lista da Domus Social para ter acesso a uma casa, em que as rendas aplicadas pelos senhorios privados são inacessíveis à maioria da população que aspira a ter uma habitação digna, é óbvio que há necessidade de mais habitação municipal na cidade.

Foi divulgado há poucos dias que o município tem pouco terreno para novas construções. Ora, o terreno do Monte da Bela, onde existiu o Bairro de S. Vicente de Paulo é porventura um dos mais importantes e valiosos da cidade. Tendo em conta as carências habitacionais, o terreno do Monte da Bela deve ser utilizado para a construção de habitação municipal, com a renda técnica a ser o máximo do valor a pagar, e não ser utilizado em mais uma parceria público-privada (PPP) que só beneficiaria os interesses dos promotores privados em detrimento das necessidades da população.

Pelo exposto, a Assembleia de Freguesia de Campanhã, reunida a 19 de Junho de 2019, Delibera manifestar aos órgãos autárquicos do município:

- **que para suprir as carências habitacionais da população, o terreno do Monte da Bela deve ser utilizado unicamente para construção de habitação social, com renda técnica como valor máximo.**
- **que não deve ser utilizado o modelo de parceria público-privada para construção de habitações naquele local**

O representante do Bloco de Esquerda

João do Vale

(A remeter à Assembleia Municipal e Câmara Municipal do Porto)